

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)  
ADMISSÃO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR  
EDITAL Nº 1 – 1º DCS /2012, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

A Universidade de Brasília (UnB) torna pública as condições de habilitação às vagas oferecidas pela Universidade de Brasília (UnB) para a admissão em seus cursos de graduação, na modalidade **Portador de diploma de curso superior**, conforme o inciso II do art. 87 do Regimento Geral da Universidade de Brasília (UnB), com validade para o ingresso no **primeiro período letivo de 2012**.

### 1 DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E DE VAGAS

1.1 O processo seletivo para ingresso de Portador de diploma de curso superior destina-se a selecionar candidatos que tenham **concluído curso superior** em Instituição de Ensino Superior (IES) nacional ou estrangeira e cumprido, na IES de origem, no mínimo, 20% e, no máximo, 75% da carga horária exigida para integralização do curso pretendido na UnB, visando ao preenchimento de vagas ociosas de graduação da UnB.

1.1.1 A exigência do máximo de 75% da carga horária do curso pretendido não se aplica a ex-alunos da UnB.

1.2 A seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília (SAA), pelo CESPE/UnB e, eventualmente, pelos colegiados de cursos de graduação.

### 2 DAS VAGAS

2.1 As vagas por curso disponibilizadas para este edital são remanescentes do edital de mudança de curso da UnB para registro no segundo período letivo de 2011.

CAMPUS UnB – DARCY RIBEIRO (PLANO PILOTO) – CURSOS DIURNOS	VAGAS
Administração	3
Agronomia	15
Artes Cênicas (Bacharelado/Licenciatura)*	7
Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura)*	17
Biblioteconomia	14
Ciência da Computação (Bacharelado)	1
Ciência Política	15
Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura)	3
Ciências Contábeis	5
Ciências Econômicas	7
Ciências Sociais	29
Desenho Industrial (Bacharelado)*	1
Educação Artística: Música (Licenciatura)*	8
Educação Física (Licenciatura)	2
Engenharia de Redes de Comunicação	13
Engenharia Florestal	9
Engenharia Mecatrônica	10
Estatística	15
Filosofia	18
Física (Bacharelado/Licenciatura/Física Computacional)	13
Geografia	20
Geologia	9
História	10
Letras – Francês (Bacharelado/Licenciatura)	19
Letras – Inglês (Bacharelado/Licenciatura)	7

Letras – Português (Bacharelado/Licenciatura)	13
Letras – Português do Brasil como Segunda Língua (Licenciatura)	24
Letras – Tradução – Francês	7
Letras – Tradução – Inglês	10
Matemática (Bacharelado/Licenciatura)	37
Música (Bacharelado) *	8
Pedagogia	15
Química (Bacharelado)	21
<b>TOTAL DIURNO</b>	<b>405</b>
<b>CAMPUS UnB – DARCY RIBEIRO (PLANO PILOTO) – CURSOS NOTURNOS</b>	
<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
Arquivologia	3
Artes Cênicas (Licenciatura) *	11
Ciências Biológicas (Licenciatura)	8
Ciências Contábeis	12
Computação (Licenciatura)	30
Física (Licenciatura)	33
Letras – Espanhol (Licenciatura)	18
Letras – Japonês (Licenciatura)	19
Letras – Português (Licenciatura)	20
Matemática (Licenciatura)	18
Pedagogia	9
Química (Licenciatura)	25
<b>TOTAL NOTURNO</b>	<b>206</b>
<b>TOTAL (DIURNO E NOTURNO)</b>	<b>611</b>
<b>CAMPUS UnB – PLANALTINA – CURSOS DIURNOS</b>	
<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
Ciências Naturais	18
Gestão do Agronegócio	17
<b>TOTAL DIURNO</b>	<b>35</b>
<b>TOTAL CAMPUS DARCY RIBEIRO E CAMPUS PLANALTINA</b>	<b>646</b>

\* cursos que exigem a Certificação de Habilidade Específica (HE)

### 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, no período entre **10 horas do dia 26 de setembro de 2011** e **23 horas e 59 minutos do dia 16 de outubro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1dcs2012>.

3.1.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.1.2 Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a solicitação de inscrição, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, durante o período de inscrição (exceto aos sábados, domingos e feriados), nos seguintes locais:

– Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF;

– UnB – Planaltina – *Campus* Universitário de Planaltina, Área Universitária, nº 1 – Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF;

– UnB – Ceilândia – Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade de Direito da UnB – CNN 1, bloco E, sobreloja – Ceilândia Centro, Ceilândia/DF;  
– UnB – Gama – Campus Universitário do Gama – Área Especial, quadra 1 (antigo Foro do Gama) – Setor Central, Gama/DF.

3.1.3 Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00

3.1.4 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.1.5 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

3.1.6 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1dcs2012> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*.

3.1.6.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **26 de outubro de 2011**.

3.1.6.2 O candidato, ao realizar sua solicitação de inscrição, deverá efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.1.7 A inscrição somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.1.8 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.

3.1.9 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1dcs2012>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.1.10 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do vestibular.

3.1.11 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos especificados no subitem 3.4 desse edital.

## **3.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

3.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um curso de graduação. **Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

3.2.3 O candidato deverá entregar, **até as 17 horas** do dia **16 de outubro de 2011**, impreterivelmente, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF ou enviar via SEDEX ou via carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – DCS 1.º/2012 (Documentos para a inscrição), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, os documentos relacionados a seguir:

- a) formulário de inscrição preenchido, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1dcs2012> para preenchimento *online* das **9 horas do dia 26 de setembro de 2011 às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de outubro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF (**o preenchimento do formulário não implica a inscrição do candidato**);
- b) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
- c) documento de identidade ou passaporte (cópia autenticada em cartório);
- d) diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (cópia autenticada em cartório);
- e) histórico escolar;

3.2.3.1 Os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro no país que os expediu e traduzidos por tradutor público juramentado, sendo dispensada a tradução de documentos expedidos em língua espanhola.

3.2.3.2 Os documentos citados no subitem 3.2.3 deverão ser apresentados em cópias autenticadas. Caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, estas serão autenticadas no momento da inscrição e os originais serão devolvidos ao candidato, sem que isso implique o deferimento do pedido.

3.2.4 Não será aceita, **em hipótese alguma**, cópia de documento reproduzido em fax.

3.2.5 O pedido de inscrição efetivado por terceiros deverá ser acompanhado de procuração simples e de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

3.2.6 O CESPE/UnB somente receberá inscrições com documentação completa, que atendam aos critérios e às condições estabelecidas no presente edital.

3.2.7 As inscrições para admissão de Portador de diploma de curso superior estão condicionadas:

a) à existência de vaga no curso pretendido (de acordo com o presente edital);

b) às adaptações curriculares necessárias;

c) à comprovação de cumprimento, pelo candidato, na IES de origem, de, no mínimo, 20% e, no máximo, 75% do total da carga horária exigida para a integralização do curso pretendido na UnB.

3.2.8 A carga horária das disciplinas cursadas com aprovação na UnB será computada para efeito de contagem da carga horária mínima exigida.

3.2.9 Para o candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta.

3.2.10 A qualquer tempo, inscrição, provas e registro do candidato poderão ser anulados, desde que seja verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada conforme a relação estabelecida no subitem 3.2.3.

3.2.11 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo seletivo de admissão para Portador de diploma de curso superior aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.2.12 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

3.2.13 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros cursos.

3.2.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do evento pela UnB/CESPE.

### **3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.3.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União*, de 3 de outubro de 2008.

3.3.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre as **10 horas do dia 26 de setembro de 2011 e as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de outubro de 2011**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1dcs2012>, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

3.3.2.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se dos locais listados no subitem 3.1.2 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

3.3.3 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.3.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.3.2 deste edital.

3.3.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.3.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

3.3.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **19 de outubro de 2011**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1dcs2012>.

3.3.8.1 O candidato disporá de **um dia** a contar do dia subsequente à data da divulgação da relação citada no subitem anterior para recorrer do indeferimento, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1dcs2012>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de recursos.

3.3.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1dcs2012> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **26 de outubro de 2011**, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.3.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3.3.11 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

#### **3.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.4.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1dcs2012>, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

3.4.2 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá enviar cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.

3.4.3 A documentação citada no subitem 3.4.2 poderá ser entregue até o dia 16 de outubro de 2011, das 8 horas às 19 horas, (exceto aos sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF ou enviada via SEDEX ou via carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – DCS 1º/2012 (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF até a referida data. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Universidade de Brasília (UnB).

3.4.4 A entrega do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação.

3.4.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até a data prevista no subitem 3.4.3 e levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, durante a realização das provas. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.4.5.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 3.4.3, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

3.4.5.2 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

3.4.6 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para esse processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão devolvidas cópias dessa documentação.

3.4.7 A relação dos candidatos que tiverem o seu pedido de atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1dcs2012>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização da prova da primeira etapa.

3.4.7.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para recorrer do indeferimento do pedido de atendimento especial na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, pessoalmente ou por terceiro; ou pelo e-mail: [atendimentospecial@cespe.unb.br](mailto:atendimentospecial@cespe.unb.br), restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de recursos.

3.4.8 A solicitação de atendimento especial será deferida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A seleção dos candidatos, dentro do limite de vagas de cada curso definido neste edital, constará das etapas descritas a seguir.

4.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cursos, será executada pelo CESPE/UnB e se constituirá de prova escrita, composta de cinco questões, a respeito de conhecimentos específicos do curso pretendido, em conteúdo correspondente aos primeiros 20% do curso, por meio da qual também se avaliará o domínio de língua portuguesa, na forma do item 7 deste edital.

4.1.1.1 A prova escrita valerá 10,00 pontos no total e, cada questão, 2,00 pontos.

4.1.1.2 A nota na prova escrita será a soma dos pontos obtidos em cada questão que compõe a prova.

4.1.1.3 Serão eliminados e não terão classificação na seleção os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 pontos na prova escrita.

4.1.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório, para todos os cursos, será constituída de análise do histórico escolar, quanto ao cumprimento, na IES de origem de, no mínimo, 20% e, no máximo, 75% do total da carga horária exigida para a integralização do curso pretendido, a ser executada pela SAA ou, em caso de dúvida, pelo colegiado do respectivo curso de graduação pretendido.

4.1.3 Haverá exigência da Certificação de Habilidade Específica (HE) para os cursos especificados no quadro do item 2.

4.1.4 Por ocasião do registro, o candidato que não apresentar a Certificação de Habilidade Específica (HE), na forma estabelecida no item anterior, será eliminado.

4.1.5 Os candidatos não eliminados serão agrupados por curso, em ordem decrescente das notas finais na seleção, e a relação dos aprovados será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1dcs2012>.

4.1.6 Em caso de empate na nota final, não havendo vaga disponível para os candidatos não eliminados, será efetuada a classificação considerando o percentual de carga horária obtido na IES de origem, em ordem decrescente.

#### **5 DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS (datas prováveis)**

<b>Primeira etapa do processo seletivo – eliminatória e classificatória</b>	
10/11/2011	Divulgação dos locais e horário da prova escrita de conhecimentos específicos
20/11/2011	Prova escrita de conhecimentos específicos (no turno da <b>manhã</b> )
9/12/2011	Divulgação do resultado provisório da prova escrita
12 e 13/12/2011	Prazo para a entrega de recursos contra o resultado provisório da prova escrita
<b>Segunda etapa do processo seletivo – eliminatória e classificatória</b>	
4/01/2012	Divulgação do resultado final da primeira etapa (prova escrita) e resultado

	provisório da análise do histórico escolar
5 e 6/01/2012	Recurso contra o resultado provisório da análise do histórico escolar
20/01/2012	Divulgação do resultado final da segunda etapa
1º e 2/03/2012	Registro e matrícula nos postos avançados da SAA

5.1 O horário e o local de realização da prova da **primeira etapa – prova escrita** – serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1dcs2012>.

5.2 Será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1dcs2012>, a relação de candidatos selecionados, nas datas fixadas no calendário.

## 6 DOS PROGRAMAS

6.1 A relação das disciplinas e dos seus respectivos programas que servirão como objetos de conhecimento para a prova escrita estará disponível aos interessados no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1dcs2012>.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios da **primeira etapa** e/ou da **segunda etapa** disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse resultado, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas estabelecidas no edital de resultado provisório.

7.1.1 Para recorrer contra o resultado provisório da primeira etapa e/ou da segunda etapa, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1dcs2012>, e seguir as instruções ali contidas.

7.1.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.1.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.1.4 Todos os recursos referentes à primeira etapa e/ou à segunda etapa serão analisados e as respostas dos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1dcs2012>, após a divulgação do respectivo resultado final.

7.2 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos em quaisquer das etapas, bem como recursos contra os resultados finais das etapas.

7.4 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas neste edital e em outros a serem divulgados.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a essa seleção na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1dcs2012>.

8.3 O candidato poderá obter informações referentes à seleção na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1dcs2012>, ressalvado o disposto no subitem 8.5 deste edital.

8.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110 ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

8.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 8.2 deste edital.

8.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao processo seletivo. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

8.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 8.4 deste edital.

8.7 O candidato que desejar alterar o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – 1º DCS/2012, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

8.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto aos sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 9.7 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

8.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização da prova.

8.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.10 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 8.9 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.5.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.6 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

8.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

8.8 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

8.8.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.

8.9 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

8.10 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

8.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

8.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.13 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

8.14 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

8.15 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

8.15.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

8.15.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.15.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

8.15.4 No dia de realização da prova, o CESPE/UnB poderá fornecer máquinas calculadoras, que serão recolhidas ao término da prova.

8.16 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

8.17 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.18 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, protetor auricular etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de textos definitivos;

- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou no caderno de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da prova;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal.
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

8.19 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.21 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.22 A homologação do processo seletivo será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1dcs2012>, com classificação final, no limite das vagas de cada curso, obtida pelos candidatos habilitados nas duas etapas.

8.23 Deverão ser feitas, posteriormente, para os candidatos selecionados, as adaptações curriculares necessárias, definidas pelo currículo do curso pretendido na UnB.

8.24 O candidato selecionado deverá efetivar registro no período previsto neste edital, sob pena de ter anulado o seu processo de admissão.

8.24.1 Por ocasião do registro a que se refere o subitem anterior, o candidato deverá apresentar, ainda, programa, ementa e bibliografia das disciplinas cursadas na IES de origem.

8.25 Os candidatos selecionados aos cursos que exigem Certificação de Habilidade Específica deverão apresentar, ainda, o Certificado da Habilidade Específica ao curso para o qual foi selecionado, dentro do período de validade, emitido pelo CESPE/UnB.

8.25.1 O candidato que não possuir a certificação poderá obtê-la participando do processo de Certificação de Habilidade Específica (HE) que é objeto de edital próprio divulgado semestralmente pelo CESPE/UnB.

8.26 As cópias dos documentos do candidato não selecionado que não forem retiradas no prazo de 180 dias, contados a partir da data de sua inscrição, serão incineradas.

8.27 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com o Decanato de Ensino de Graduação (DEG).

8.28 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

**Márcia Abrahão Moura**  
Decana de Ensino de Graduação

**Ricardo Carmona**  
Diretor-Geral do CESPE/UnB